



**1º. TERMO ADITIVO DE VALOR  
AO CONTRATO DE GESTÃO nº. 141/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 76.105.675/0001-67, com sede administrativa à Av. Getúlio Vargas, n.º. 1990 – Piraquara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Civil - RG n.º. 3.130.922-0/SSP-PR e CPF/MF sob n.º. 561.914.489-53.

**CONTRATADA:** INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente qualificados como Organização Social de Saúde Municipal através do Decreto nº 7.425/2019, sita na Rua Emygdia Campolim, nº 131, Parque Campolim, cidade de Sorocaba, estado de São Paulo CEP: 18047-626, inscrita no CNPJ/MF 09.268.2015/0001-62, neste ato representada Pelo Senhor Rafael Aparecido de Souza Sales, Divorciado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.772.622-60, e CPF/MF 379.217.808-73.

Em conformidade com o **CONTRATO DE GESTÃO nº. 141/2019 – Processo Administrativo nº. 4723/2018 – Edital de Chamamento Público para Apresentação de Concurso de Projetos nº. 01/2019**, as partes resolvem fazer o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui-se como objeto do 1º Termo Aditivo *“acréscimo de 3 PLANTÕES MÉDICOS por dia, sendo 2 no período diurno e 1 no período noturno,”*, cujo instrumento tem finalidade Gerencia da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas de Piraquara, em estreita cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do SUS.



### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Presente Aditivo implicará no valor mensal de R\$ 132.675,00 (Cento e trinta e dois mil seiscientos e setenta e cinco Reais), sendo 15,71%, subdividido conforme abaixo:  
30,5 plantões médicos com experiência em emergência, das 07h00m as 19h00m, no valor unitário de R\$ 1.450,00 e total de R\$ 44.225,00;


30,5 plantões médicos com experiência em emergência, das 19h00m as 07h00m, no valor unitário de R\$ 1.450,00 e total de R\$ 44.225,00, e;

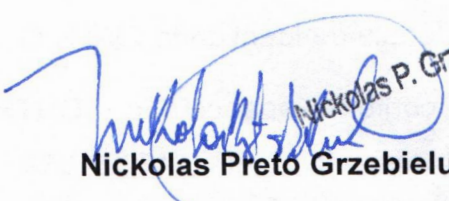
30,5 plantões médicos das 12h00m as 00h00m no setor de atendimento clínico, no valor unitário de R\$ 1.450,00 e total de R\$ 44.225,00.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário 141/2019, datado de 16 de Agosto de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de outubro de 2019.

  
**Marcus Maurício de Souza Tesserolli**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
**Nickolas Preto Grzebielucka**  
INCS – Instituto Nacional de Ciências da  
Saúde  
CONTRATADA

### Testemunhas:

1 –

CPF:

2 –

CPF: